



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CNPJ: 18.836.965/0001-84

LEI nº 2.249/2014 de 20 de julho de 2014.

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Raul Soares para o exercício de 2015 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAUL SOARES, Estado de Minas Gerais, **aprovoou**, e, eu, Prefeito Municipal, **sancionei** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, e nos termos da Lei Orgânica do Município, são estabelecidas as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2015, compreendendo:

- I. Os Anexos de Riscos e Metas Fiscais;
- II. As prioridades e metas da administração pública municipal;
- III. A estrutura e organização dos orçamentos;
- IV. As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V. As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII. As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VIII. As disposições sobre consórcios públicos;
- IX. As disposições finais.

CAPÍTULO I DOS ANEXOS DE RISCOS E METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido nos parágrafos 1º a 3º do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Diretrizes

ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 - CEP: 35350-000 - Raul Soares - MG - Telefax: (33) 3351-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CNPJ: 18.836.965/0001-84

Orçamentárias estabelecerá para o exercício de 2015 anexos, conforme a seguir:

- I. Anexo de Riscos Fiscais contendo:
 - a) Demonstrativo de riscos fiscais e providencias;
- II. Anexos de Metas Fiscais contendo:
 - a) Demonstrativo I - Metas Anuais;
 - b) Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - c) Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - d) Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
 - e) Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - f) Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
 - g) Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único – Os anexos referidos nos incisos I e II do caput, parte integrante desta lei, foram elaborados em conformidade com a Portaria STN nº 637/2012 de 18 outubro de 2012.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - O estabelecimento das prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2015 obedecerá ao disposto na Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio de 2014/2017, conforme disposto na Relação de Ações Validadas – PPA - Prioridades para o Exercício de 2015, parte integrante desta lei, não se constituindo, entretanto, em limite à programação das despesas:

ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 - CEP: 35350-000 - Raul Soares - MG - Telefax: (33) 3351-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CNPJ: 18.836.965/0001-84

Parágrafo único – A execução dos projetos vinculados aos programas definidos como prioridade nos termos das Ações Validadas – PPA à que se refere o *caput* observará as seguintes linhas gerais:

- I. Investimentos para a modernização da administração municipal através de parcerias ou contratação de serviços visando o desenvolvimento e a melhoria aos serviços públicos e à informação, modernização e ampliação de sistemas informatizados além de capacitação, qualificação e valorização de servidores permitindo o desenvolvimento de atividades com eficiência;
- II. Investimento para implantação do processo de orçamento participativo e publicação de dados na rede mundial de computadores integrando os instrumentos de planejamento e gestão e execução, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente;
- III. Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde investindo em sua modernização, firmar parcerias com entidades, consórcios, oscips e aumentar a disponibilidade de medicamentos, materiais médico hospitalares e odontológicos;
- IV. Fortalecimento e ampliação dos programas estruturantes da saúde (PSF, PACS, PSB e outros), investimentos nas unidades básicas de saúde, humanização dos serviços, promovendo a melhoria do atendimento com a integração das políticas de ação social e esporte ampliando o acesso da população de maior vulnerabilidade social e de saúde/sanitária à atividade física supervisionada, orientação nutricional e convivência em espaços para promoção da saúde;
- V. Investimentos na melhoria e qualificação da educação básica, mediante a democratização do acesso a educação, ampliando o acesso a tecnologia de suporte à formação educacional, assegurando a equidade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno bem como ampliar as ações da Educação integral e firmar parcerias com entidades;
- VI. Promover a cidadania e a inclusão social apoiando, ampliando e desenvolvendo programas oriundos dos Governos Federal e Estadual, ampliando a política de Assistência Social do Município e estabelecendo parcerias com entidades priorizando a geração de

ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 - CEP: 35350-000 - Raul Soares - MG - Telefax: (33) 3351-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CNPJ: 18.836.965/0001-84

emprego e renda, a promoção dos direitos e das garantias fundamentais, o fortalecimento das ações de qualificação profissional, o aprimoramento das políticas de prevenção, proteção e promoção voltadas para a criança, o jovem, o idoso, as famílias em situação de vulnerabilidade social;

- VII. Promover o desenvolvimento social por meio da indução ao desenvolvimento local integrado e sustentável, articulando ações de governo e celebrando parcerias com a sociedade civil;
- VIII. Universalizar a cobertura e aumentar a eficiência e a eficácia da prestação dos serviços de limpeza pública, coleta, disposição final e tratamento de resíduos urbanos;
- IX. Investimentos na infraestrutura urbana e rural modernizando os serviços urbanos e transportes proporcionando ao Município condições para a realização de obras que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do cidadão, bem como fomentar o desenvolvimento econômico do Município através do desenvolvimento de ações que poiem e promovam o pequeno produtor e o pequeno empreendedor;
- X. Investimentos para ampliação de espaços destinados à prática desportiva, artística e cultural no Município, ampliar o acesso da população aos bens e atividades culturais e esportivas de forma integrada às outras políticas sociais, apoio as iniciativas de criação e produção artístico-cultural da sociedade, preservação, recuperação e valorização de espaços de referência simbólica e do patrimônio histórico e cultural do Município.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para efeito desta lei entende-se por:

- I. Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- II. Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;


ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CNPJ: 18.836.965/0001-84

- III. Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- IV. Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- V. Projeto: um instrumento de programação para alcançar objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento de ação de governo; e
- VI. Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- VII. Unidade Orçamentária: constitui-se do nível intermediário da classificação institucional agrupada em órgão orçamentários, entendidos estes como os de maior nível na estrutura administrativa do Município e na classificação institucional;
- VIII. Fonte e destinação de recursos: detalhamento da origem e destinação dos recursos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de prestação de contas, controle e acompanhamento da execução orçamentária e financeira municipal nos termos da IN 05/2011 e suas alterações;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos e Operações Especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e Operação Especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra as portarias SOF/STN 42/1999, 163/2001 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CNPJ: 18.836.965/0001-84

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por Programas, Atividades, Projetos ou Operações Especiais.

Art. 5º - O Orçamento fiscal e seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município.

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 (e suas alterações), a discriminação da despesa será apresentada por unidade e/ou subunidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando as categorias econômicas da despesa, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos da despesa, o grupo da fonte/destinação de recursos e a especificação da fonte/destinação de recursos.

§ 1º - Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento:

- I. 1 - Pessoal e Encargos Sociais;
- II. 2 - Juros e Encargos da Dívida;
- III. 3 - Outras Despesas Correntes.
- IV. 4 - Investimentos;
- V. 5 - Inversões Financeiras;
- VI. 6 - Amortização da Dívida;

§ 2º - A Lei Orçamentária anual para 2015 conterá o grupo da fonte/destinação de recursos e a especificação da fonte/destinação de recursos, regulamentados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos da IN 05/2011 e suas alterações, podendo o Município incluir na Lei Orçamentária Anual sub fontes de destinação de recursos para atender as suas peculiaridades.

ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 - CEP: 35350-000 - Raul Soares - MG - Telefax: (33) 3351-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CNPJ: 18.836.965/0001-84

§ 3º - Os orçamentos estarão em conformidade com a estrutura administrativa e organizacional do Município, observando que a programação dos Fundos Municipais será contemplada na lei como órgão orçamentário vinculando a suas respectivas secretarias como unidades orçamentárias a que estiverem subordinados.

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 22, seus incisos e parágrafo Único, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

- I. Texto da Lei;
- II. Consolidação dos quadros orçamentários;
- III. Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV. Discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I. Do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- II. Do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- III. Da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- IV. Da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- V. Da receita arrecadada nos exercícios de 2011 a 2013, orçada para o exercício de 2014 e estimada para 2015, 2016 e 2017;
- VI. Da despesa realizada no exercício de 2011 a 2013, orçada para o exercício de 2014 e fixada para o exercício de 2015, 2016 e 2017;

ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 - CEP: 35350-000 - Raul Soares - MG - Telefax: (33) 3351-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CNPJ: 18.836.965/0001-84

- VII. Da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- VIII. Do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- IX. Das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- X. Da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- XI. Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
- XII. De aplicação dos recursos referentes ao - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
- XIII. Do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
- XIV. Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação.
- XV. Da aplicação dos recursos de que trata o Inciso I, art. 29A da Constituição Federal;
- XVI. Da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
- XVII. Da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "W. S." followed by a checkmark.

ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 - CEP: 35350-000 - Raul Soares - MG - Telefax: (33) 3351-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CNPJ: 18.836.965/0001-84

CAPITULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária do Município de Raul Soares, relativo ao exercício de 2015, deverá assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

- I. O princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e implantar mecanismos para o acompanhamento do orçamento;
- II. O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas à execução do orçamento.

Art. 9º - Será assegurada aos cidadãos através de lei específica participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 10 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 12 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 - CEP: 35350-000 - Raul Soares - MG - Telefax: (33) 3351-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CNPJ: 18.836.965/0001-84

§ 1º - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. Com pessoal e encargos patronais;
- II. Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2001.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 13 - Ficam os Poderes Executivo Municipal, Legislativo assim como a Autarquia Municipal, autorizados a realizar transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, ou de uma unidade para outra, nas dotações aprovadas na lei orçamentária de 2015, conforme artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 14 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de autorização legislativa e justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n.º 4.320/64.

Art. 15 - Desde que haja a previsão da natureza da despesa dentro do programa de trabalho, a realização de uma fonte de receita não prevista, ou a constatação da omissão da destinação de recurso em alguma despesa, fica o Município autorizado a incluir grupo da fonte/destinação de recursos e especificação da fonte/destinação de recursos para natureza de despesa fixada no orçamento visando sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CNPJ: 18.836.965/0001-84

Parágrafo Único – A autorização no caput se restringe a inclusão do grupo da fonte/destinação de recursos e especificação da fonte/destinação de recursos para natureza de despesa já fixada.

Art. 16 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 17 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, quando legalmente instituídas no Município se:

- I. Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III. Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV. Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 17, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2015, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria e certidões que comprovem sua regularidade no âmbito municipal, estadual e federal.

ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 - CEP: 35350-000 - Raul Soares - MG - Telefax: (33) 3351-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CNPJ: 18.836.965/0001-84

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

- I. Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão subvenções, contribuições e auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II. Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

§ 5º - Pelo seu poder de propulsão o Município poderá assinar convênio de cooperação e/ou parceria para contribuição ou ainda repasse de subvenção a OSCIP desde que a mesma atenda ao interesse da coletividade, promova o atendimento direto ao público observado a regulamentação em lei, assinatura de contrato, e o devido processo licitatório, quando necessário.

Art. 19 - A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - O Poder Executivo do Município de Raul Soares, com o objetivo de adequar-se ao Art. 167, inciso IV da Constituição Federal, promoverá antes da execução da Lei Orçamentária do exercício de 2015 revisões das Leis que autorizem transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação.

ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 - CEP: 35350-000 - Raul Soares - MG - Telefax: (33) 3351-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CNPJ: 18.836.965/0001-84

Art. 20 - As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 17, quando legalmente instituídas no Município, serão programadas para atender preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortizações da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 21 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 22 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente a partir de 1º de dezembro de 2015, poderá ser utilizado para cobertura de créditos adicionais.

Art. 23 - Ocorrendo modificação dos anexos previstos no art. 2º, após a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica o Executivo autorizado a alterá-los através de lei autorizativa, que será encaminhado ao Legislativo Municipal juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária, evidenciando as novas estimativas.

Art. 24 - Obedecendo ao disposto no art. 52 da LC 101/00, o Poder Legislativo e a Autarquia, encaminhará sua execução orçamentária para consolidação geral do Município.

§ 1º - O descumprimento de tal dispositivo provocará distorções nas informações publicadas, aplicação de multas ao ordenador de despesas pelo TCE-MG, sendo o Poder Executivo compelido a tomar medidas coercitivas contra o Poder Legislativo e a Autarquia.

ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 - CEP: 35350-000 - Raul Soares - MG - Telefax: (33) 3351-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CNPJ: 18.836.965/0001-84

§ 2º - A Câmara Municipal devolverá à tesouraria da Prefeitura o saldo existente em caixa no final do exercício financeiro deduzido os valores compromissados, sob pena de dedução do repasse financeiro do exercício imediatamente seguinte, do respectivo valor que permanecer em seu poder.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 26 - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 27 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28 - No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e a Autarquia observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservarão servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 30 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a

ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 - CEP: 35350-000 - Raul Soares - MG - Telefax: (33) 3351-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CNPJ: 18.836.965/0001-84

contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e da educação.

Art. 31 - Desde que atendidas às disposições nos artigos 18, 19 e 20 da LC 101/00, a Lei Orçamentária consignará recursos necessários para atender às despesas decorrentes da alteração do Estatuto e do Plano de Carreira do Servidor Público geral, bem como adequação do Estatuto e Plano de Cargos do Magistério vigente, promover revisão dos vencimentos e subsídios, e/ou reajuste para valorização profissional, conceder vantagens, criar cargos e funções desde que obedecida à disposição do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º - Fica o Município autorizado a realizar processo seletivo para o recrutamento de pessoal, ainda que por tempo determinado, conforme dispor o edital e tudo na conformidade das disposições do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder vantagens, compreendendo em abono e rateio de recursos remanescentes em conta corrente, aos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, objetivando o cumprimento do percentual mínimo de 60%, nos termos dos arts. 21 e 22 da Lei Federal nº. 11.494/07, observando-se os limites de despesas com pessoal fixado pela Lei Complementar n. 101/2000.

§ 3º - Caso não haja revisão geral dos vencimentos fica autorizado o reajuste dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º IV, da Constituição Federal, adotando-se para tanto o índice de reajuste do salário mínimo.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO CORRESPONDENTE.

Art. 32 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à

ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 - CEP: 35350-000 - Raul Soares - MG - Telefax: (33) 3351-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CNPJ: 18.836.965/0001-84

expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 33 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I. Atualização da planta genérica de valores do município;
- II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
- V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI. Revisão das taxas, pela utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição, inclusive da legislação pertinente;
- VII. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita deverá ser calculada e apresentada anexa ao projeto, nos termos da LC 101/00.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as

ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 - CEP: 35350-000 - Raul Soares - MG - Telefax: (33) 3351-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CNPJ: 18.836.965/0001-84

despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

§ 3º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da LRF.

§ 4º - Incentivo fiscal para arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano através de campanhas com sorteios de prêmios para quem estiver quite com os impostos municipais, que deverá ser regulamentado através de decreto municipal.

CAPITULO VIII DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Art. 34 – O Município poderá consorciar-se com outros entes da região, desde que os objetivos visem o benefício a população, a melhoria do acesso e a qualidade da prestação de serviços, para atuar nas seguintes áreas:

- I. Saúde;
- II. Resíduos sólidos, saneamento básico e gestão ambiental;
- III. Desenvolvimento regional, urbano, rural, agrário e obras públicas;
- IV. Educação
- V. Pesquisa e estudos técnicos;
- VI. Cultura, Esporte, Turismo;
- VII. Transporte Público e Segurança Pública;
- VIII. Manutenção de equipamentos e informática, entre outras.

Art. 35 – O Município promoverá adequação da legislação orçamentária objetivando recepcionar o quantum orçamentário estabelecido através de acordo com as obrigações firmadas por cada ente consorciado no contrato de consórcio público, nos contratos de rateio e nos contratos de programa, bem como definirá através de legislação específica os recursos que serão

ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 - CEP: 35350-000 - Raul Soares - MG - Telefax: (33) 3351-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CNPJ: 18.836.965/0001-84

transferidos ao consórcio público para fazer face à execução de sua programação orçamentária.

Art. 36 - A execução de programas definidos como prioritários e previstos no caso de instituição do Consórcio Público de Saúde, terão como objetivo atender as seguintes finalidades:

- I. Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades de transporte e prestação de serviços especializados de média e alta complexidade na área da saúde, nos termos dos objetivos previstos;
- II. Fortalecer as instâncias colegiadas locais e regionais e o processo de descentralização das ações e serviços de saúde;
- III. Compartilhar recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de pessoas, e o uso em comum de equipamentos, serviços de manutenção, tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de unidade prestadoras de serviços, instrumentos de gestão, em especial programação assistencial e plano de gerenciamento do consórcio, entre outros, obedecendo as normas da regionalização;
- IV. Prestar cooperação técnica, realizar treinamento, estudos técnicos e pesquisa e executar ações conjuntas de prestação de serviços em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- V. Estabelecer vínculo de cooperação e articular esforços com vistas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na gestão da saúde dos municípios consorciados;
- VI. Promover a capacidade resolutiva, ampliar a oferta e o acesso da população aos serviços de saúde;
- VII. Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, mediante deliberação da Assembleia Geral;

Art. 37 - Os contratos de rateio terão vigência adstrita ao exercício financeiro, exceto se contemplem exclusivamente recursos financeiros para a realização de despesas pelos consórcios públicos relativos a programas e ações contemplados nos planos plurianuais dos entes consorciados.

Art. 38 – Constituem condições de cumprimento obrigatório pelo consórcio público para habilitação ao recebimento de recursos:

ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 - CEP: 35350-000 - Raul Soares - MG - Telefax: (33) 3351-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CNPJ: 18.836.965/0001-84

- I. Apresentação de Protocolo de Intenções e ratificação do referido Protocolo pelo Poder Legislativo de cada ente consorciado;
- II. Elaboração e apresentação do Estatuto e/ou Regimento Interno;
- III. Pactuação do Contrato de Programa, obrigações referentes a encargos, serviços e bens necessários à implementação do Consórcio, transferência de bens, cessão de pessoal para o Consórcio e outros compromissos não relacionados a recursos financeiros;
- IV. Contrato de Rateio, cuja finalidade é estabelecer obrigações financeiras, ou seja, os compromissos da aplicação dos recursos pelos entes consorciados;
- V. Definição da dotação orçamentária específica ou créditos adicionais por cada ente consorciado contemplando os compromissos para pagamento das despesas assumidas no contrato de rateio;
- VI. Apresentação das certidões demonstrando a regularidade tributária e previdenciária junto a União, Estado e Município conforme o caso;
- VII. Apresentação do plano de trabalho para cada serviço e/ou programa pactuado;

Art. 39 – A Lei Orçamentária consignará recursos necessários para atender às despesas decorrentes da implantação e/ou alteração da estrutura de carreira dos servidores e ampliação dos cargos e empregos públicos nos consórcios públicos.

§ 1º - Fica o consórcio autorizado a promover revisão dos vencimentos e/ou reajuste para valorização profissional, bem como a realizar processo seletivo para o recrutamento de pessoal, ainda que por tempo determinado, conforme dispor o edital e tudo na conformidade das disposições do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º - As atividades do Consórcio poderão ser executadas por servidores com vínculo efetivo cedido pelos entes consorciados, por pessoal contratado por tempo determinado ou por empregados pertencentes ao quadro do Consórcio.

ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 - CEP: 35350-000 - Raul Soares - MG - Telefax: (33) 3351-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CNPJ: 18.836.965/0001-84

§ 3º - No caso de extinção do Consórcio, os empregados terão seus contratos rescindidos, os servidores cedidos serão devolvidos aos entes federados, de acordo com o previsto no contrato de Consórcio.

CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 41 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações de sua estrutura organizacional administrativa, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal, podendo ainda realizar estudos visando definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade Orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 42 - Para os efeitos do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993, obedecendo a classificação do objeto de despesa.

Art. 43 - Fica o Poder Executivo autorizado a firma convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e Distrito Federal e ainda com outros Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza funcional e/ou institucional que se fizerem necessárias no decorrer do exercício de 2015.

Art. 44 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o

ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 - CEP: 35350-000 - Raul Soares - MG - Telefax: (33) 3351-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CNPJ: 18.836.965/0001-84

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 45 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

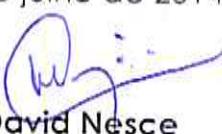
Parágrafo único - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executá-lo até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa constante da lei em sua forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 46 - As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal, que estabelecem as diretrizes para a sua elaboração.

Art. 47 - Caso a proposta orçamentária do Legislativo e da Autarquia não seja remetido ao Executivo até a data prevista no art. 46, a Lei Orçamentária do exercício de 2015 deste Poder será elaborada conforme fixado no orçamento em execução neste exercício.

Art. 48 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Raul Soares - MG, 20 de julho de 2014.


Célio David Nesce
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NA SEDE DA PREFEITURA EM
20/07/2014**


ALAN ARGENTINO ALVES
CHEFE DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL
DE RAUL SOARES-MG

21

ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 - CEP: 35350-000 - Raul Soares - MG - Telefax: (33) 3351-1255

MUNICIPIO DE RAUL SOARES - MG



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2015

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Dividas em processo de recobrimento	20.000,00	Provisão de abertura de créditos especiais a partir da reserva de contingência	20.000,00
Demanda Judicial	62.000,00	Provisão de abertura de créditos especiais a partir da Reserva de Contingência	62.000,00
Avis e Garantias Concedidas	11.000,00	Provisão de abertura de créditos especiais a partir da Reserva de Contingência	11.000,00
Assunção de Passivos	12.000,00	Provisão de abertura de créditos especiais a partir da Reserva de Contingência	12.000,00
SUBTOTAL	105.000,00	SUBTOTAL	105.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Otros Passivos Contingentes	50.000,00	Provisão de abertura de créditos especiais a partir da Reserva de Contingência	50.000,00
Frustração de Arrependimento	7.000,00	Provisão de abertura de créditos especiais a partir da Reserva de Contingência	7.000,00
Restituição de Tributos à maior	6.000,00	Provisão de abertura de créditos especiais a partir da Reserva de Contingência	6.000,00
Descrença de Projetos	6.000,00	Provisão de abertura de créditos especiais a partir da Reserva de Contingência	6.000,00
Outros Riscos Fiscais	38.000,00	Provisão de abertura de créditos especiais a partir da Reserva de Contingência	38.000,00
SUBTOTAL	127.000,00	SUBTOTAL	127.000,00
TOTAL	232.000,00	TOTAL	232.000,00

<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
ALAN AGENTINHO ALVES CONTROLE INTERNO	GEROMARINA LIMA MARQUES ASSESSOR CONTABIL	MARIA SILENE TORUÑATO SECRETARIA M. DE FAZENDA

- NOTA:**
Passivo Contingente: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, concorrência imprevista em execução de cota, campanhas não previstas.
- NOTA:**
A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destinaria-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias

MUNICÍPIO DE RAUL SOARES - MG



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2015**

AME - Demansie 1 (LRF, art 4° : § 1°)

R5 1.(a)

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a)	% PIB (a / PIB) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b)	% PIB (b / PIB) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c)	% PIB (c / PIB) X 100
Receita Total	54.556.650,19	51.371.835,34	0,013	57.625.823,60	51.141.945,47	0,013	61.046.753,66	51.111.252,05	0,014
Racenças Primárias (I)	53.955.552,19	50.533.651,40	0,013	57.620.743,20	50.604.467,59	0,013	60.404.753,44	50.573.634,21	0,014
Despesa Total	54.556.650,19	51.371.836,34	0,013	57.625.823,60	51.141.945,47	0,013	61.045.753,06	51.111.262,05	0,014
Despesas Primárias (I)	53.957.920,15	50.607.920,33	0,013	56.950.969,60	50.578.541,01	0,013	60.373.829,02	50.547.677,64	0,014
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I)-(II)	27.550,04	25.951,07	0,000	29.213,63	25.926,58	0,003	30.656,42	25.926,58	0,000
Resultado Nominal	(200.000,00)	(185.323,92)	0,000	(300.000,00)	(266.244,93)	0,000	(350.000,00)	(251.174,45)	0,000
Dívida Pública Consolidada	4.603.000,00	4.331.450,00	0,001	4.450.000,00	3.954.925,71	0,001	4.200.000,00	3.516.442,30	0,001
Dívida Consolidada Líquida	4.850.000,00	4.319.774,01	0,001	4.500.000,00	3.953.674,02	0,001	4.200.000,00	3.516.442,30	0,001

Nota O cálculo das médias foi realizado considerando-se o cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	2,60	2,10	2,30
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,00	6,00	6,00
Câmbio (R\$/USS - Final do Ano)	2,55	2,55	2,55
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	6,20	6,10	6,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1.000	422.926.912.646,49	432.654.231.637,36	442.605.278.565,02



MUNICIPIO DE RAUL SOARES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	34.486.452,00	0,009	34.075.526,81	0,008	(410.925,19)	-1,192
Receitas Primárias (I)	34.158.382,00	0,008	33.838.113,38	0,009	(320.268,62)	-0,938
Despesa Total	34.486.452,00	0,009	35.540.865,07	0,009	1.054.413,07	3,057
Despesas Primárias (II)	33.986.452,00	0,008	34.910.745,04	0,009	932.293,04	2,743
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	171.930,00	0,000	(1.080.631,66)	-0,001	(1.252.561,66)	-728.530
Resultado Nominal	400.000,00	0,000	(449.395,52)	0,000	(849.395,52)	-212.349
Dívida Pública Consolidada	5.800.000,00	0,001	4.004.975,39	0,001	(805.024,61)	-13.880
Dívida Consolidada Líquida	5.200.000,00	0,001	4.727.780,91	0,001	(472.213,09)	-0,001

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2013

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2013	404.123.452.524,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2013	404.123.452.524,00

CLAUDIO DAVID NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

GERICO MAYRINK CAETANO CAMPOS
ASSESSOR CONTÁBIL

ALAN ARGENTINO ALVES
CONTROLE INTERNO

MARIA SILENE FORTUNATO
SECRETÁRIA M. DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE RAUL SOARES - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORE

2015

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2012	2013	%	2014	%	2015
Receita Total	31.531.320,00	34.486.452,00	9,37	51.511.254,90	49,37	54.556.690,19
Receitas Primárias (I)	31.241.520,00	34.158.382,00	9,34	50.972.254,90	49,22	53.985.550,19
Despesa Total	31.351.320,00	34.486.452,00	10,00	51.511.254,90	49,37	54.556.890,19
Despesas Primárias (II)	33.986.452,00	10,55	50.946.254,90	49,90	53.957.990,15	5,91
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	30.743.820,00	171.930,00	-65,45	26.000,00	-84,88	27.580,04
Resultado Nominal	497.700,00	400.000,00	100,00	(200.000,00)	-150,00	(200.000,00)
Dívida Pública Consolidada	5.800.000,00	5.850.000,00	0,00	4.800.000,00	-17,24	4.660.000,00
Dívida Consolidada Líquida	4.800.000,00	5.200.000,00	8,33	5.000.000,00	-3,85	4.850.000,00

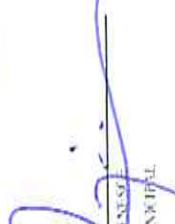
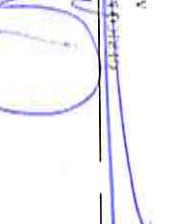
VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2012	2013	%	2014	%	2015
Receita Total	35.361.744,75	36.555.639,12	3,36	51.511.254,90	40,91	51.371.836,34
Receitas Primárias (I)	35.036.739,85	36.207.884,92	3,34	50.972.254,90	40,78	50.833.851,40
Despesa Total	35.159.878,35	36.555.639,12	3,97	51.511.254,90	40,91	51.371.836,34
Despesas Primárias (II)	34.476.579,25	36.025.639,12	4,49	50.946.254,90	41,42	50.807.900,33
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	553.160,60	182.245,80	-67,35	26.000,00	-85,73	25.591,07
Resultado Nominal	224.296,00	424.000,00	89,04	(200.000,00)	-147,17	(188.323,92)
Dívida Pública Consolidada	6.504.584,00	6.146.000,00	-5,46	4.800.000,00	-21,93	4.331.450,09
Dívida Consolidada Líquida	5.383.104,00	5.512.000,00	2,39	5.000.000,00	-9,29	4.519.774,01

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
	2012	2013	2014*	2015*	2016	2017
	5,80	5,80	6,00	6,20	6,10	6,00

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

 ALEX ARGENTIM ALVES CONTRÔLE INTERNO	 MARIA SÔNIA FORTUNATO ASSESSOR CONTÁVEL
--	--



MUNICIPIO DE RAUL SOARES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2015

AMF - Tabela IV (Irf, art. 4º, §2º, inciso II)

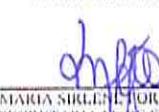
R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
ATIVO REAL LIQUIDO	12.760.820,08	100,000	8.938.124,56	100,000	12.008.042,13	100,000
Total	12.760.820,08	100%	8.938.124,56	100%	12.008.042,13	100%


CELSO DAVID NICSE
PREFEITO MUNICIPAL


ALAN ARGENTINO ALVES
CONTROLE INTERNO


GERALDO MAYRKIN CAETANO CAMPOS
ASSESSOR CONTÁBIL


MARIA SILVANE FORTUNATO
SECRETARIA DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE RAUL SOARES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII -Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita

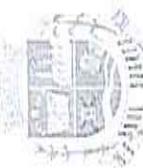
2015

AMF - Tabela VII (art. 4º, §2º, inciso II)

Tributo / Contribuição	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2015	2016	2017	
			0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00	0,00	0,00	-

 ELIODÁVIDOS DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL	 ALAN REGENTE ALVES CONTROLE INTERNO	 MARIA HELENE FORTUNATO GERÊNCIA DE GESTÃO E CAMPUS ASSESSOR CONTABIL	 MARIA HELENE FORTUNATO SECRETARIA M. DE FAZENDA
---	---	---	---

O Município não está prevendo e/ou estabelecendo Renúncia de Receitas para os próximos exercícios. Caso venha ocorrer tal evento, serão observados os procedimentos previstos no Art. 14 da LC 101/2000, não descartando nesse caso a possibilidade de alteração do referido anexo.





MUNICIPIO DE RAUL SOARES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2015

AMF - Tabela VIII (lrf. art. 4º, §2º, incis

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	0,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

 MÁRIO DAVI DE SOUZA BENEFÍCIO MUNICIPAL	 ALAIN ARGENTINO ALVES CONTROLE INTERNO
 MÁRIO MAURÍCIO CAETANO CAMPOS ASSISTENTE CONTÁBIL	 MARIA SIRENE FORTUNATO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

O Município não está prevendo e/ou estabelecendo Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado para os próximos exercícios. Caso venha ocorrer tal evento, serão observados os procedimentos previstos LC 101/00, não descartando neste caso a possibilidade de alteração do referido anexo.

MUNICÍPIO DE RAUL SOARES - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2015

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receitas Correntes	35.938.645,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	1.601.317,62	0,00	1.455.000,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	324.172,70	0,00	312.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	340.457,71	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	719.124,00	0,00	762.250,24	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	69.261,03	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	92.657,00	0,00	99.253,82	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	153.152,43	0,00	321.500,00	0,00	0,00	0,00	340.790,00	0,00	362.911,64	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.460,00	0,00	349.747,60	1,11
Receitas da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.100,00	0,00	101.235,36	6,00
Receitas da Indústria da Transformação	0,00	105.555,65	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.244.710,05	0,00	3.250.292,60	0,17
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Capacitação, Ativ. Técnico, Treinamento, Reserva e Distri	0,00	2.624.001,72	0,00	2.711.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Reparação de Veículos	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	43.758.602,00	0,00	0,00	0,00	45.354.116,12	0,00	45.354.116,21	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	26.521.391,51	0,00	40.296.500,00	0,00	0,00	0,00	43.758.602,00	0,00	43.758.602,00	0,00
Transferências de Créditos	0,00	450.051,19	0,00	565.200,00	0,00	0,00	0,00	665.957,60	0,00	727.145,28	6,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas e Ajustes de Mora	0,00	64.329,65	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	4.330,21	0,00	60.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pecúnia da Dívida Ativa	0,00	223.129,92	0,00	268.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pecúnia Diversas	0,00	5.671.625,34	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	32.226,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	143.150,00	0,00	0,00	0,00	151.636,00	0,00	160.787,16	6,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Créditos	0,00	1.650.735,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE RAUL SOARES - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2015



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA			%
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	
Otidas Receitas da Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Otidas Receitas	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Receita	(3.767.577,97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.412.531,25)	0,00	(5.737.124,07)
Total das Receitas	53.210.955,45	37.629.261,64	13,91	55.328.224,65	45,91	54.566.590,19	-3,14	57.655.523,63
								5,94

CELSO DAVID NEVES
TREZINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ALVARO ARGENTINO ALVES
CONTROLE INTERNO

MARIA SALETE FORTUNATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ASSESSOR CONTÁBIL

MUNICÍPIO DE RAUL SOARES - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2015

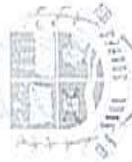
LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA			
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017
Receitas Correntes	36.933.645,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.342.563,00	0,00	2.377.531,66	0,00
Impostos	0,00	1.601.517,02	0,00	1.455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	334.173,23	0,00	570.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	342.457,71	0,00	620.000,00	0,00	678.420,00	0,00	715.104,00	0,00	762.250,24
Receitas Imobiliárias	0,00	65.261,03	0,00	82.500,00	0,00	87.450,00	0,00	92.697,00	0,00	98.255,62
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	163.152,40	0,00	221.500,00	0,00	342.790,00	0,00	361.237,40	0,00	382.911,64
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.452,00	0,00	349.747,50	1,54
Receita da Produção da Vegetal	0,00	0,00	0,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.100,00	0,00	95.556,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	165.956,65	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.244.710,00	0,00	3.250.226,65	0,17
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Coleta e Acondicionamento, Reserva e Distribuição de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Serviços de Recolhimento de Águas	0,00	2.634.031,72	0,02	2.711.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.752.602,00	0,00	42.752.602,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	28.521.591,51	0,00	40.296.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	450.051,19	0,00	595.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.471.30,00	0,00	5.557.80	0,00
Valores e Juros de Mora	0,00	64.309,65	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	4.300,21	0,02	60.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	223.129,92	0,02	233.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	0,00	587.049,24	0,02	110.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	39.926,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ocorrencias de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.100,00	0,00	151.656,00	0,00
Ocorrencias de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.500,00	0,00	82.210,00	0,00
Atenção de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.947.438,19	0,00	8.424.252,66	0,00
Transferências Interconveniências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Fundos	0,00	1.530.253,66	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RAUL SOARES - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2015



LEI FEDERATIVA N.º 13.172

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Obras Receitas	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déduções das Receitas	(3.767.577,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.412.531,20)	0,00	(5.737.124,07)	6,00
Total da Receita	37.629.261,64	13,91	56.328.254,50	45,90	54.556.650,15	-5,14	57.625.823,60	5,63	51.045.753,05	5,94	
Receitas Correntes (I)	35.354.551,55	6,55	48.565.700,00	37,37	46.328.582,00	-4,61	48.923.616,52	5,56	51.501.423,59	5,53	
Aplicações Financeiras (II)	128.152,43	0,00	321.500,00	91,20	349.750,00	6,00	361.227,42	6,00	362.911,64	0,00	
Receitas Fiscais Correntes (III) = (I + II)	35.126.399,15	6,05	45.244.200,00	37,11	45.587.792,00	-4,63	48.542.579,52	5,56	51.412.114,34	5,92	
Receitas de Capital (IV)	29.926,66	2.472.710,06	6.098,11	7.762.544,50	215,63	8.228.308,19	6,02	8.722.000,65	6,00	9.245.327,06	6,00
Receitas de Operação de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	143.100,00	6,05	151.656,05	6,00	152.287,16	6,00
Receitas de Atenção ao Bem (VI)	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	79.500,00	6,05	84.270,02	6,00	89.326,23	6,00
Receitas de Autorização de Emprestimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV + V + VI + VII)	39.926,66	2.474.710,06	6.098,11	7.552.564,92	215,19	8.055.702,19	6,03	8.493.050,65	6,00	8.955.213,72	6,00
Receitas não Financeiras (IX) = (III + VIII)	33.210.955,25	37.651.159,24	13,40	55.756.754,90	43,15	55.993.500,19	-3,23	57.025.650,20	5,62	60.413.728,05	5,54

MUNICÍPIO DE RAUL SOARES - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2015



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

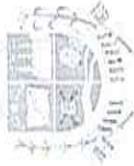
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA						
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Despesas											
DESPESA	17.045.334,96	17.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.259.663,24	0,00	0,00	0,00	0,00	45.619.900,23	0,00	43.554.655,21	0,00	51.452.420,53	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	18.636.050,14	0,00	22.913.202,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nets e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	10.000,00	-33,33	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	11.733.560,64	0,00	20.237.041,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.929.637,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	4.911.224,29	0,00	7.523.510,65	0,00	7.694.622,99	4,54	5.175.642,29	3,60	6.645.204,97	5,75
Investidas Financeiras	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aморização da Dívida	0,00	€22.120,03	0,00	552.000,00	0,00	595.500,00	6,69	€34.824,00	6,00	672.924,04	6,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPFS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPFS	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	233.200,00	6,00	247.152,00	6,00	252.623,52	6,00

[Handwritten signatures in blue ink over the table]

MUNICÍPIO DE RAUL SOARES - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2015



Lei nº 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA			
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017
Receitas										
Receitas Correntes	36.955.625,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	1.631.317,02	0,00	0,00	1.465.000,00	0,00	2.242.652,00	0,00	2.377.517,62	0,00
Impostos	0,00	224.172,20	0,00	0,00	270.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	343.467,71	0,00	0,00	676.400,00	0,00	715.104,00	0,00	762.250,24	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Fazenda Pública	0,00	€9.261,03	0,00	0,00	€7.250,00	0,00	92.697,90	0,00	95.258,62	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	165.152,43	0,00	0,00	321.500,00	0,00	340.750,00	0,00	382.511,64	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.672,49	1,11
Receitas Agrícolas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.236,36	0,00
Receita da Indústria e Transportes	0,00	106.956,65	0,00	0,00	65.000,00	0,00	95.100,00	0,00	55.536,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Captação, Adaptação, Tratamento, Relevia e Distribuição de Água, Tratamento e Destino Final de Serviços de Coleta, Tratamento e Destino Final de Serviços de Refrigeração de Águas	0,00	2.654.001,72	0,00	0,00	2.711.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes:										
Transferências Intergovernamentais										
Transferências de Convênios	0,00	450.151,19	0,00	0,00	553.200,00	0,00	0,00	0,00	655.557,62	0,00
Outras Receitas Correntes:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	€4.309,65	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	4.500,21	0,00	0,00	63.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Divida Ativa:	0,00	225.29,92	0,00	0,00	295.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas:	0,00	537.040,34	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	33.925,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.655,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.536,20	0,00
Avenção de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.787,15	0,00
Avenção de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Avenção de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.229.707,64	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	€24.246,42	0,00	0,00	€30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE RAUL SOARES - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2015



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	
Transferências de Convênios	0,00	1.650.259,65	0,01	6.657.554,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas da Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	61.750,00	0,00	65.505,83	
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas da Receita	(3.767.577,91)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.126.020,00	0,00	(5.441.531,20)	0,00	(5.737.174,01)	
Resumo											
Total da Despesa	50.245.123,76	35.162.655,10	-23,03	51.541.244,92	-42,44	56.556.650,19	-5,91	57.655.623,62	5,63	61.046.753,05	5,94
Despesas Correntes (X)	26.259.965,22	30.629.640,78	8,39	43.165.244,25	-40,95	45.829.900,20	6,12	43.561.955,21	5,97	51.262.520,55	5,97
Despesas Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	10.000,00	-33,33	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Despesas Fiscais Correntes (XII) = (X - XI)	28.229.965,22	30.629.640,78	8,39	43.170.244,25	-40,94	45.819.900,20	6,14	43.554.955,21	5,97	51.452.492,55	5,97
Despesas do Capital (XIII)	4.939.637,59	5.533.344,32	12,01	8.161.070,65	-46,49	8.493.783,59	4,78	8.812.676,35	3,77	9.322.329,04	5,77
Despesas de Amortização da Dívida (XIV)	0,00	622.120,03	0,00	550.000,00	-11,52	598.600,00	6,69	634.534,00	6,00	672.924,04	6,00
Despesas Fiscais da Capital (XV) = (XIII - XIV)	4.939.637,59	4.911.224,29	-0,53	7.556.013,65	53,65	7.894.689,59	4,43	8.175.542,35	3,60	8.649.404,97	5,75
Despesas da Reserva de Contingência (XVI)	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	233.200,00	6,00	247.192,00	6,00	262.025,52	6,00
Despesas Não Financeiras (XVII) = (XIII + XV - XVI)	33.199.605,63	35.540.605,07	7,05	50.545.264,92	-43,35	53.547.990,19	5,63	56.583.889,60	5,62	60.363.829,02	5,94
Total da Receita	33.210.965,45	37.825.261,64	13,91	56.328.284,90	49,90	54.555.650,19	-3,14	57.625.225,60	5,63	61.046.753,05	5,94
Receitas Correntes (I)	33.171.055,60	35.354.551,55	6,53	48.565.700,00	37,57	45.326.562,00	-4,51	49.903.616,92	5,56	51.801.425,95	5,93
Aplicações Financeiras (II)	0,00	165.152,40	0,00	321.500,00	51,23	340.790,00	6,02	361.237,42	6,00	382.911,64	6,00
Receitas Fiscais Correntes (III) = (I - II)	35.171.055,60	35.165.292,15	0,05	45.244.200,00	37,11	45.567.192,00	-4,65	45.542.579,52	5,56	51.418.514,24	5,92
Receitas de Capital (IV)	29.925,66	2.474.710,95	6,05	7.762.554,90	213,65	8.278.506,19	6,03	8.722.036,68	6,00	9.245.327,08	6,00
Receitas de Operação de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	143.100,00	-6,03	151.656,05	6,00	162.787,16	6,00
Receitas de Administração de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	79.500,00	-6,00	E4.270,00	0,00	89.326,20	5,00
Receitas de Administração de Empreendimentos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais da Cidade (VIII) = (IV - V - VI - VII)	29.916,65	2.474.710,95	6,05	7.552.554,90	205,19	8.005.708,19	6,00	E.496.050,65	6,00	E.955.213,72	6,00
Receitas não Financeiras (IX) = (III + VIII)	33.210.965,45	37.651.109,24	13,40	55.796.764,90	43,15	53.593.500,19	-3,23	57.025.633,20	5,62	60.413.728,05	5,94
Resultado Primário (X - XII)	11.159,63	2.120.244,17	16.245,50	4.650.500,00	125,17	4.510,00	-99,06	27.640,60	4,68	49.629,04	4,74

<i>chaves</i>

MUNICIPIO DE RAUL SOARES – MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

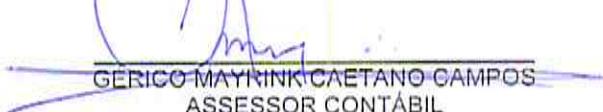
AMF – Tabela V (LRF, Art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	322.340,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2013	2012	2011
Investimentos	0,00	27.134,45	295.206,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2013	2012	2011
Saldo Financeiro	0,00	0,00	27.134,45


CÉLIO DAVID NESCE
PREFEITO MUNICIPAL


ALAN ARGENTINO ALVES
CONTROLE INTERNO


GERICO MAYRINK CAETANO CAMPOS
ASSESSOR CONTÁBIL


MARIA SIRLENE FORTUNATO
SECRETARIA M. DE FAZENDA



MUNICIPIO DE RAUL SOARES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2015

0002 - Modernização e Investimento Gabinete do Prefeito

OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos, móveis, veículos para modernização Administrativa do Gabinete do Prefeito

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ GABINETE	JNIDADE	0,25	58.300,00	AQ.MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO

0005 - Modernização e Investimento Administrativo

OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos, móveis, veículos para modernização da Sec Municipal de Administração

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. ADMINISTRAÇÃO	JNIDADE	0,25	10.600,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. ADMINISTRAÇÃO
1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	JNIDADE	0,25	22.260,00	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

0007 - Investimento e Modernização Fazendária

OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos, móveis, veículos para modernização da Sec Municipal de Fazenda

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE FAZENDA	JNIDADE	0,25	5.300,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE FAZENDA

0009 - Amortização de Dívidas Contratuais

OBJETIVO: Gerenciamento e quitação das obrigações contratadas assumidas pela Administração Direta.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA	JNIDADE	0,25	598.900,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA

0010 - Investimento e Modernização da Assistência Social

OBJETIVO: Garantir o acesso aos serviços básicos das políticas públicas municipais em todas as regiões de RAUL SOARES, visando a proteção social e a garantia de direitos.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. ASSIST. SOCIAL	JNIDADE	0,25	5.300,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. ASSIST. SOCIAL
1.007	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DE PROGRAMAS DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	JNIDADE	0,25	15.900,00	URGÊNCIA EMERGÊNCIA -VARIÁVEL PERC

0012 - Investimento e Modernização na Gestão dos Suas

OBJETIVO: Garantir o acesso aos serviços básicos das políticas públicas municipais em todas as regiões de RAUL SOARES, visando a proteção social e a garantia de direitos. Sendo assim há uma grande demanda de investimento e modernização na Gestão do

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PROGRAMAS SOCIAIS	JNIDADE	0,25	67.310,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS PROGRAMAS SOCIAIS



MUNICIPIO DE RAUL SOARES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2015

0013 - Execução da proteção social básica

OBJETIVO: Garantir a eficiência e eficácia no planejamento e na operacionalização das políticas sociais do Município a partir de um trabalho sistematizado de gestão de recursos e finanças, do tratamento e difusão da informação e do monitoramento e avaliação das

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
1.009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO (CRAS)/PAIF	JNIDADE	0,25	27.560,00	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO (CRAS)/PAIF
1.010	CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIOS PARA SERV. CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VINCULO - SCFV	JNIDADE	0,25	22.260,00	CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIOS PARA SERV. CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VINCULO - SCFV

0015 - Gestão do CRESCER programa atenção a criança e do adolescente

OBJETIVO: Garantir os direitos das crianças e adolescentes por meio das políticas públicas setoriais, executadas conforme as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
1.011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ FMCA	JNIDADE	0,25	5.300,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ CMCA

0016 - Investimento e Modernização na Gestão da Saúde

OBJETIVO: Promover a gestão da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA/Sistema Único de Saúde - SUS-RAUL SOARES com a estruturação dos seus recursos disponíveis para garantir que a mesma

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
1.012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE SAÚDE	JNIDADE	0,25	37.100,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE SAÚDE

0018 - Investimento e Modernização da Atenção Básica

OBJETIVO: Coordenar um conjunto de intervenções de saúde no âmbito individual e coletivo, dirigidas a populações de territórios definidos, envolvendo a promoção, prevenção, vigilância

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
1.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO BÁSICA	JNIDADE	0,25	569.750,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ UBS
1.014	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO FARMACIA BÁSICA	JNIDADE	0,25	147.340,00	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO FARMACIA BÁSICA
1.015	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO ACADEMIA EM SAÚDE	JNIDADE	0,25	304.220,00	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO ACADEMIA EM SAÚDE
1.016	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A SAÚDE MUNICIPAL	JNIDADE	0,25	34.450,00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A SAÚDE MUNICIPAL

0020 - Investimento e Modernização do Atendimento Ambulatorial e Emergencial

OBJETIVO: Ampliar e otimizar a rede de atenção hospitalar, ambulatorial especializada e de urgência do município, para assegurar o acesso, o atendimento eficiente e humanizado, com

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
1.017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	JNIDADE	0,25	1.533.820,00	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS
1.018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ UNID. BÁSICA DE SAÚDE - UBS	JNIDADE	0,25	352.980,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ UNID. BÁSICA DE SAÚDE - UBS



MUNICIPIO DE RAUL SOARES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2015

0022 - Investimento e Modernização Vigilância em Saúde

OBJETIVO: Realizar monitoramento sistemático do estado de saúde no território tendo como estratégia prioritária a efetivação das ações de Vigilância em Saúde no Município.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	JNIDADE	0,25	40.280,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRIBUIÇÃO CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
1.020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	JNIDADE	0,25	15.900,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1.021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	JNIDADE	0,25	27.560,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

0024 - Investimento e Modernização da Secretaria Municipal de Educação

OBJETIVO: Investimento e Modernização da Secretaria Municipal de Educação. 1 - Formular e definir as diretrizes da Política Educacional do Município; 2 - Formular e executar a política de formação dos profissionais da educação; 3 - Assegurar a elaboração, a

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE EDUCAÇÃO	JNIDADE	0,25	53.000,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE EDUCAÇÃO

0026 - Investimento e Modernização da Rede Municipal de Ensino

OBJETIVO: Investimento e Modernização da Rede Municipal de Ensino, construção escolas, construção de creches, aquisição de móveis, equipamentos e veículos

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS REDE DE ENSINO MUNICIPAL	JNIDADE	0,25	233.200,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS REDE DE ENSINO MUNICIPAL
1.024	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A FINS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JNIDADE	0,25	31.800,00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A FINS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS/QUADRAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	JNIDADE	0,25	540.600,00	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

0028 - Investimento e Modernização da Educação Infantil

OBJETIVO: Ampliar o numero de vagas para o atendimento a crianças de zero a seis anos na Rede Municipal de Educação e Rede Conveniada

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.026	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EDUCAÇÃO INFANTIL	JNIDADE	0,25	212.000,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EDUCAÇÃO INFANTIL
1.027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	JNIDADE	0,25	879.800,00	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

0031 - Investimento e Modernização Educação Básica - Fundeb

OBJETIVO: 1 - Formular e executar a política de formação dos profissionais da educação; 3 - Assegurar a elaboração, a organização, o desenvolvimento e avaliação do projeto político-pedagógico das escolas; 4 - Planejar e executar ações que assegurem a educação

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - FUNDEB 40%	JNIDADE	0,25	31.800,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - FUNDEB 40%
1.029	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS/QUADRA DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%	JNIDADE	0,25	31.800,00	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%



MUNICIPIO DE RAUL SOARES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2015

0033 - Investimento e Modernização da Promoção Cultural e do Turismo

OBJETIVO: 1- Estimular o desenvolvimento cultural nas várias regiões da cidade, por meio de mecanismos de fomento e incentivo; 2- Incentivar o desenvolvimento e aprimoramento de

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
1.030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. CULTURA E TURISMO	JNIDADE	0,25	37.100,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. CULTURA E TURISMO
1.031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL	JNIDADE	0,25	26.500,00	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

0035 - Investimento e Modernização da Promoção do Esporte e Lazer

OBJETIVO: Garantir a infraestrutura necessária para que a cidade possa sediar jogos e eventos locais e regionais, bem como articular com instituições e demais entes federados com vistas ao compartilhamento de esforços para a execução de projetos, e ações voltadas

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
1.032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ O ESPORTE E LASER	JNIDADE	0,25	7.950,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ O ESPORTE E LASER
1.033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA QUADRAS/GINASIO POLIESPORTIVO E PRAÇAS DE ESPORTES	JNIDADE	0,25	58.300,00	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS/GINASIO POLIESPORTIVO E PRAÇAS DE ESPORTES
1.034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESTÁDIO/CAMPÃO DE FUTEBOL	JNIDADE	0,25	42.400,00	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESTÁDIO/CAMPÃO DE FUTEBOL

0037 - Investimento e Modernização para Proteção e Recuperação Ambiental

OBJETIVO: Promover a elaboração e a implementação da política ambiental do Município, visando a proteção, conservação e melhoria da qualidade de vida da população e o controle da

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
1.035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MEIO AMBIENTE	JNIDADE	0,25	5.300,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MEIO AMBIENTE
1.036	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO	JNIDADE	0,25	31.800,00	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO

0039 - Investimento e Modernização para Desenvolvimento da Agricultura

OBJETIVO: Investimento e Modernização para Desenvolvimento da Agricultura, desenvolvendo os instrumentos de consolidação da Política Pública do incentivo à agricultura, geração emprego e renda no Município.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
1.037	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÁQUINAS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	JNIDADE	0,25	128.260,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÁQUINAS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
1.038	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MATADOURO MUNICIPAL	JNIDADE	0,25	5.300,00	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MATADOURO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE RAUL SOARES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2015

0041 - Investimento e Modernização dos Serviços de Obras

OBJETIVO: Estimular o desenvolvimento econômico de RAUL SOARES e apoiar os empreendimentos do Município, oferecendo um ambiente favorável ao negócio de alto valor agregado e nas indústrias do conhecimento, atuando de forma estruturada e articulada

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	JNIDADE	0,25	6.360,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
1.040	ABERTURA, MELHORIA, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	JNIDADE	0,25	329.660,00	ABERTURA, MELHORIA, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
1.041	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES EM VIAS PÚBLICAS	JNIDADE	0,25	11.660,00	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES EM VIAS PÚBLICAS
1.042	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÇAS, JARDINS E TERMINAL RODOVIÁRIO	JNIDADE	0,25	197.160,00	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÇAS, JARDINS E TERMINAL RODOVIÁRIO
1.043	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO	JNIDADE	0,25	6.360,00	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO
1.044	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAPELA DE VELÓRIO	JNIDADE	0,25	5.300,00	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAPELA DE VELÓRIO
1.045	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA	JNIDADE	0,25	535.300,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONVÉNIO COM HOSPITAL
1.046	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRANSMISSÃO DE T.V.	JNIDADE	0,25	2.120,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRANSMISSÃO DE T.V.
1.047	EXTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	JNIDADE	0,25	53.000,00	EXTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1.048	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS (ESTRADAS VICINAIS)	JNIDADE	0,25	180.200,00	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS (ESTRADAS VICINAIS)
1.049	ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	JNIDADE	0,25	137.800,00	ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1.050	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	JNIDADE	0,25	214.120,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

0004 - Representação Jurídica do Executivo

OBJETIVO: Cobrança judicial da dívida ativa e defesa judicial nas ações de natureza tributária e fiscal.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	JNIDADE	0,25	230.020,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
2.002	PAGAMENTOS PRECATÓRIOS, SETENÇAS JUDICIAIS, INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS	JNIDADE	0,25	47.700,00	PAGAMENTOS PRECATÓRIOS, SETENÇAS JUDICIAIS, INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS
2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONVÉNIO COM TRIBUNAL DE JUSTIÇA	JNIDADE	0,25	16.960,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONVÉNIO COM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONVÉNIO COM O TRE	JNIDADE	0,25	17.490,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONVÉNIO COM O TRE



MUNICIPIO DE RAUL SOARES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2015

0003 - Supervisão e Coordenação Superior

OBJETIVO: 1- Produzir e facilitar análises de políticas públicas e temas de interesse do Prefeito; 2 - Planejar e monitorar a execução do Plano do Governo; 3 - Coordenar, planejar,

AÇÃO	DESCRÍCÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAGTO SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL	JNIDADE	0,25	207.590,40	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAGTO SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAGTO SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL	JNIDADE	0,25	103.121,04	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAGTO SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL
2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	JNIDADE	0,25	105.470,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO



MUNICIPIO DE RAUL SOARES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2015

0006 - Coordenação das Atividades Administrativas

OBJETIVO: Apoiar os órgãos setoriais na gestão dos recursos humanos, administrativos e financeiros, objetivando a realização das ações governamentais.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCIERO	RESULTADO ESPERADO
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	JNIDADE	0,25	51.940,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS
2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	JNIDADE	0,25	1.419.340,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.010	CONTRIBUIÇÃO A AMAPI, AMM E CNM	JNIDADE	0,25	26.500,00	CONTRIBUIÇÃO A AMAPI, AMM E CNM
2.011	MANUTENÇÃO ATIV. DE PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS	JNIDADE	0,25	74.200,00	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS
2.012	MANUTENÇÃO PAGTO. DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	JNIDADE	0,25	720.800,00	MANUTENÇÃO PAGTO. DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIV. COORDENAÇÃO LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS	JNIDADE	0,25	144.690,00	MANUTENÇÃO DAS ATIV. COORDENAÇÃO LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS
2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RECEPÇÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS	JNIDADE	0,25	13.780,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RECEPÇÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	JNIDADE	0,25	58.830,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
2.016	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CENTROS TECNOLOGICOS DE CAPACITAÇÃO EM INFORMÁTICA	JNIDADE	0,25	36.570,00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CENTROS TECNOLOGICOS DE CAPACITAÇÃO EM INFORMÁTICA
2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	JNIDADE	0,25	141.510,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2.018	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CURSOS P/ QUALIFICAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO	JNIDADE	0,25	77.910,00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CURSOS P/ QUALIFICAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO
2.019	MANUTENÇÃO ATIV. REALIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO, PROC SELETIVO E AVAL. DE DESEMPENHO	JNIDADE	0,25	40.280,00	MANUTENÇÃO ATIV. REALIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO, PROC SELETIVO E AVAL. DE DESEMPENHO
2.020	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PAGTO DE PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	JNIDADE	0,25	1.086.500,00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PAGTO DE PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS
2.021	CONTRIBUIÇÃO PROGRAMA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO - PASEP	JNIDADE	0,25	318.000,00	CONTRIBUIÇÃO PROGRAMA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO - PASEP
2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA SERVIÇO MILITAR	JNIDADE	0,25	28.620,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA SERVIÇO MILITAR
2.023	MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	JNIDADE	0,25	91.690,00	MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR
2.024	MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL - SSP/MG	JNIDADE	0,25	54.590,00	MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL - SSP/MG
2.025	CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA BÁSICA - INSS	JNIDADE	0,25	1.908.000,00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA BÁSICA - INSS
2.026	MANUTENÇÃO DE CONSUMO D'ÁGUA - SAAE	JNIDADE	0,25	68.900,00	MANUTENÇÃO DE CONSUMO D'ÁGUA - SAAE
2.027	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET	JNIDADE	0,25	169.600,00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET
2.028	MANUTENÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	JNIDADE	0,25	625.400,00	MANUTENÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA



MUNICIPIO DE RAUL SOARES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2015

0008 - Coordenação das Atividades Fazendárias

OBJETIVO: 1- Desenvolver as atividades relativas à cobrança de créditos fiscais e tributários inscritos em dívida ativa; 2- Manter coletânea atualizada da legislação tributária municipal,

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO	JNIDADE	0,25	420.820,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO
2.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	JNIDADE	0,25	239.560,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

0011 - Gestão e operacionalização do SUAS

OBJETIVO: Planejar, gerir, monitorar e avaliar a Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município, visando sua consolidação como estratégia

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	JNIDADE	0,25	522.580,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL	JNIDADE	0,25	22.260,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GESTÃO DO TRABALHO E AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO	JNIDADE	0,25	37.100,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GESTÃO DO TRABALHO E AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO

0013 - Execução da proteção social básica

OBJETIVO: Garantir a eficiência e eficácia no planejamento e na operacionalização das políticas sociais do Município a partir de um trabalho sistematizado de gestão de recursos e finanças, do tratamento e difusão da informação e do monitoramento e avaliação das

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO	JNIDADE	0,25	56.710,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO
2.035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE FÍSICO	JNIDADE	0,25	42.930,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE FÍSICO
2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUBVENÇÃO A APAE/BPC	JNIDADE	0,25	15.900,00	SUBVENÇÃO A APAE/BPC
2.037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUBVENÇÃO AO APROVE/BPC	JNIDADE	0,25	64.660,00	SUBVENÇÃO AO APROVE/BPC

0011 - Gestão e operacionalização do SUAS

OBJETIVO: Planejar, gerir, monitorar e avaliar a Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município, visando sua consolidação como estratégia

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA	JNIDADE	0,25	29.150,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA



MUNICÍPIO DE RAUL SOARES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2015

0013 - Execução da proteção social básica

OBJETIVO: Garantir a eficiência e eficácia no planejamento e na operacionalização das políticas sociais do Município a partir de um trabalho sistematizado de gestão de recursos e finanças, do tratamento e difusão da informação e do monitoramento e avaliação das

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
2.039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA ABRIGO	JNIDADE	0,25	95.400,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA ABRIGO
2.040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	JNIDADE	0,25	34.980,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
2.041	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO (CRAS)/PAIF	JNIDADE	0,25	543.250,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO (CRAS)/PAIF
2.042	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	JNIDADE	0,25	185.500,00	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV
2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	JNIDADE	0,25	58.300,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
2.044	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FAMILIAS CARENTES	JNIDADE	0,25	29.150,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FAMILIAS CARENTES
2.045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE AUXILIO FUNERAL	JNIDADE	0,25	19.080,00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE AUXILIO FUNERAL
2.046	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A CARENTES	JNIDADE	0,25	29.150,00	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A CARENTES
2.047	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE APOIO AO PROGRAMA DE AÇÕES DE VUNERABILIDADE TEMPORARIA	JNIDADE	0,25	55.650,00	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE APOIO AO PROGRAMA DE AÇÕES DE VUNERABILIDADE TEMPORARIA

0014 - Execução da proteção social especial

OBJETIVO: Garantir a eficiência e eficácia no planejamento e na operacionalização das políticas sociais do Município a partir de um trabalho sistematizado de gestão de recursos e finanças, do tratamento e difusão da informação e do monitoramento e avaliação das

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
2.048	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO (CREAS) PAEFI	JNIDADE	0,25	180.730,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO (CREAS) PAEFI
2.049	MANUT. DAS ATIV. PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO A MEDIDAS SOCIO EDUCATIVA	JNIDADE	0,25	28.090,00	MANUT. DAS ATIV. PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO A MEDIDAS SOCIO EDUCATIVA

0015 - Gestão do CRESCER programa atenção à criança e ao adolescente

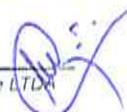
OBJETIVO: Garantir os direitos das crianças e adolescentes por meio das políticas públicas setoriais, executadas conforme as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	JNIDADE	0,25	82.680,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	JNIDADE	0,25	39.750,00	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA

0017 - Gestão e operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

OBJETIVO: Aumentar a efetividade das ações de saúde no município de Raul Soares, considerando as desigualdades locais e diferentes riscos de saúde como instrumentos de priorização da

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	JNIDADE	0,25	3.415.850,00	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
2.053	CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA BÁSICA - INSS - SAÚDE 15%	JNIDADE	0,25	954.000,00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA BÁSICA - INSS - SMS 15%





MUNICIPIO DE RAUL SOARES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2015

0019 - Gestão e operacionalização da Atenção Básica

OBJETIVO: Aumentar a qualidade dos serviços da atenção primária de saúde prestados à população, a partir da estratificação das condições de risco, intensificando e expandindo as ações

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA	JNIDADE	0,25	3.826.600,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS PROGRAMAS PSF E PACS	JNIDADE	0,25	3.801.690,00	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS PROGRAMAS PSF E PACS
2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. SAÚDE BUCAL	JNIDADE	0,25	631.760,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. SAÚDE BUCAL
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	JNIDADE	0,25	31.800,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVÉNIO COM O CIS-AMAP	JNIDADE	0,25	53.000,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVÉNIO COM O CIS-AMAP
2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	JNIDADE	0,25	5.300,93	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0021 - Gestão e operacionalização do atendimento ambulatorial e emergencial

OBJETIVO: Aumentar a efetividade das ações de saúde no município de RAUL SOARES, considerando as desigualdades locais e diferentes riscos de saúde como instrumentos de priorização da

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS E AMBULATORIAIS	JNIDADE	0,25	2.229.710,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS E AMBULATORIAIS
2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE (MAC) E DO FAE	JNIDADE	0,25	92.750,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC FAE
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONVENIO COM HOSPITAL	JNIDADE	0,25	1.219.000,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONVENIO COM HOSPITAL

0023 - Gestão e Operacionalização da Vigilância em Saúde

OBJETIVO: Realizar monitoramento sistemático do estado de saúde no território tendo como estratégia prioritária a efetivação das ações de Vigilância em Saúde no Município.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	JNIDADE	0,25	462.690,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DA VILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	JNIDADE	0,25	36.040,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DA VILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

0027 - Gestão e Operacionalização da Rede Municipal de Ensino

OBJETIVO: 1 - Formular e definir as diretrizes da Política Educacional do Município; 2 - Formular e executar a política de formação dos profissionais da educação; 3 - Assegurar a

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUBVENÇÃO A APAE - EDUCAÇÃO 25%	JNIDADE	0,25	81.620,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUBVENÇÃO A APAE - EDUCAÇÃO 25%



MUNICIPIO DE RAUL SOARES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2015

0025 - Gestão e Operacionalização da Secretaria M. de Educação

OBJETIVO: 1 - Formular e definir as diretrizes da Política Educacional do Município; 2 - Formular e executar a política de formação dos profissionais da educação; 3 - Assegurar a

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JNIDADE	0,25	296.800,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SUBVENÇÕES A CAIXA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL	JNIDADE	0,25	31.800,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SUBVENÇÕES A CAIXA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL
2.069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONVÉNIO COM A UNDIME	JNIDADE	0,25	2.650,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONVÉNIO COM A UNDIME
2.070	CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA BÁSICA - INSS - EDUCAÇÃO 25%	JNIDADE	0,25	53.000,00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA BÁSICA - INSS - EDUCAÇÃO 25%
2.071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	JNIDADE	0,25	318.000,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR

0027 - Gestão e Operacionalização da Rede Municipal de Ensino

OBJETIVO: 1 - Formular e definir as diretrizes da Política Educacional do Município; 2 - Formular e executar a política de formação dos profissionais da educação; 3 - Assegurar a

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
2.072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	JNIDADE	0,25	2.572.620,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

0025 - Gestão e Operacionalização da Secretaria M. de Educação

OBJETIVO: 1 - Formular e definir as diretrizes da Política Educacional do Município; 2 - Formular e executar a política de formação dos profissionais da educação; 3 - Assegurar a

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
2.073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BOLSAS DE ESTUDOS ENSINO PROFISSIONALIZANTE	JNIDADE	0,25	106.000,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BOLSAS DE ESTUDOS ENSINO PROFISSIONALIZANTE
2.074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BOLSAS DE ESTUDOS ENSINO SUPERIOR	JNIDADE	0,25	21.200,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BOLSAS DE ESTUDOS ENSINO SUPERIOR

0029 - Gestão e Operacionalização da Educação Infantil

OBJETIVO: Ampliar o numero de vagas para o atendimento a crianças de zero a seis anos na Rede Municipal de Educação e Rede Conveniada

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
2.075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)	JNIDADE	0,25	74.730,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)
2.076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUBVENÇÃO A APROMAI	JNIDADE	0,25	2.120,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUBVENÇÃO A APROMAI

0030 - Gestão e Operacionalização da Educação de Jovens e Adultos

OBJETIVO: Expandir a oferta de vagas na Escola Integrada para estudantes do ensino fundamental regular diurno, garantindo atenção e desenvolvimento integral aos jovens e aos adultos.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
2.077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	JNIDADE	0,25	17.490,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



MUNICIPIO DE RAUL SOARES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2015

0032 - Gestão e Operacionalização da Educação Básica - Fundeb

OBJETIVO: 1 - Formular e executar a política de formação dos profissionais da educação; 2 - Assegurar a elaboração, a organização, o desenvolvimento e avaliação do projeto político-pedagógico das escolas; 3 - Planejar e executar ações que assegurem a educação

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.078	CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA BÁSICA - INSS - FUNDEB	JNIDADE	0,25	911.600,00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA BÁSICA - INSS - FUNDEB
2.079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	JNIDADE	0,25	3.339.000,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%
2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	JNIDADE	0,25	910.010,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%
2.081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONVÉNIO COM APROMAI	JNIDADE	0,25	203.944,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONVÉNIO COM APROMAI

0034 - Gestão e Operacionalização da Promoção Cultural e do Turismo

OBJETIVO: 1- Promover a fruição e a valorização da história, da memória e do patrimônio cultural do Município, estimulando o desenvolvimento de iniciativas que promovam a sua

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	JNIDADE	0,25	81.090,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
2.083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES CULTURAIS	JNIDADE	0,25	34.980,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES CULTURAIS
2.084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS	JNIDADE	0,25	393.790,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS
2.085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	JNIDADE	0,25	16.430,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO

0036 - Gestão e Operacionalização da Promoção do Esporte e Lazer

OBJETIVO: Garantir a infraestrutura necessária para que a cidade possa sediar jogos e eventos locais e regionais, bem como articular com instituições e demais entes federados com vistas ao compartilhamento de esforços para a execução de projetos, e ações voltadas

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	JNIDADE	0,25	125.080,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
2.087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	JNIDADE	0,25	5.830,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO
2.088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MINAS OLÍMPICA	JNIDADE	0,25	6.625,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MINAS OLÍMPICA

0038 - Gestão e Operacionalização para Proteção e Recuperação Ambiental

OBJETIVO: Promover a elaboração e a implementação da política ambiental do Município, visando a proteção, conservação e melhoria da qualidade de vida da população e o controle da

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	JNIDADE	0,25	64.660,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
2.090	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS P/ PEQUENOS PRDUTORES	JNIDADE	0,25	3.180,00	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS P/ PEQUENOS PRDUTORES
2.091	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO	JNIDADE	0,25	423.470,00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO



MUNICIPIO DE RAUL SOARES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2015

0040 - Gestão e Operacionalização para Desenvolvimento da Agricultura

OBJETIVO: Desenvolver a agricultura local através de programas e ações de sustentabilidade aos agricultores familiares

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
2.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	JNIDADE	0,25	31.270,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
2.093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONVÉNIO COM A EMATER	JNIDADE	0,25	87.980,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONVÉNIO COM A EMATER
2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SUBVENÇÃO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE RAUL SOARES	JNIDADE	0,25	53.000,00	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SUBVENÇÃO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE RAUL SOARES

0042 - Gestão e Operacionalização dos Serviços de Obras

OBJETIVO: Assegurar o desenvolvimento urbano ordenado, por meio do monitoramento e da avaliação da dinâmica urbana, e a consequente adequação da legislação urbanística, com a

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
2.095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS	JNIDADE	0,25	1.071.660,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS
2.096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS E LIMPEZA PÚBLICA	JNIDADE	0,25	972.020,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS E LIMPEZA PÚBLICA
2.097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RADIOFUSÃO E TELEFONIA	JNIDADE	0,25	111.300,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RADIOFUSÃO E TELEFONIA
2.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, DE ESTRADAS E PONTES VICINAIS	JNIDADE	0,25	1.002.230,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, DE ESTRADAS E PONTES VICINAIS

0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores

OBJETIVO: 1- Processo Legislativo (elaborar, examinar e deliberar sobre proposições legislativas e desenvolvimento de projetos institucionais, bem como fiscalizar os atos das unidades)

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
3.001	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	JNIDADE	0,25	7.350,00	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL
3.002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	JNIDADE	0,25	52.500,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	JNIDADE	0,25	726.300,00	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
4.002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	JNIDADE	0,25	554.500,00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
4.003	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS	JNIDADE	0,25	190.350,00	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS
4.004	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADADAO	JNIDADE	0,25	42.000,00	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADADAO

0121 - Administração

OBJETIVO: Apoiar os órgãos setoriais na gestão dos recursos humanos administrativos e financeiros, objetivando a realização das ações governamentais

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
5.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍC. ADMINISTRATIVOS	JNIDADE	0,25	20.000,00	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍC. ADMINISTRATIVOS



MUNICIPIO DE RAUL SOARES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2015

0447 - Abastecimento de Água Potável

OBJETIVO: Ampliar a oferta de serviços de abastecimento de água potável à um público de maior capacidade e qualidade e ambientalmente sustentáveis, em corredores com alta densidade de demanda.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCIERO	RESULTADO ESPERADOC
5.002	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPAROS DO SISTEMA DE ÁGUA	JNIDADE	0,25	225.000,00	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPAROS DO SISTEMA DE ÁGUA

0449 - Esgotamento Sanitário

OBJETIVO: Otimizar e melhorar a prestação dos serviços de saneamento básico no Município de Raul Soares, visando a melhoria do meio ambiente e da saúde pública.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCIERO	RESULTADO ESPERADOC
5.003	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPAROS DO SISTEMA DE ESGOTO	JNIDADE	0,25	50.000,00	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPAROS DO SISTEMA DE ESGOTO
5.004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ELEV. E TRAT. ESGOTO	JNIDADE	0,25	165.000,00	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ELEV. E TRAT. ESGOTO

0455 - Preservação Ambiental

OBJETIVO: Promover a elaboração e a implementação da política ambiental do Município, visando a proteção, conservação e melhoria da qualidade de vida da população e o controle da

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCIERO	RESULTADO ESPERADOC
5.005	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DOS MANANCIAIS	JNIDADE	0,25	10.000,00	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DOS MANANCIAIS

0457 - Defesa Contra a Seca

OBJETIVO: 1- Estimular o desenvolvimento das áreas verdes nas várias regiões da cidade, por meio de mecanismos de fomento e incentivo; 2- Incentivar o desenvolvimento e aprimoramento de

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCIERO	RESULTADO ESPERADOC
5.006	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DOS MANANCIAIS	JNIDADE	0,25	15.000,00	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DOS MANANCIAIS

0121 - Administração

OBJETIVO: Apoiar os órgãos setoriais na gestão dos recursos humanos administrativos e financeiros, objetivando a realização das ações governamentais

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCIERO	RESULTADO ESPERADOC
6.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	JNIDADE	0,25	1.143.056,30	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

0447 - Abastecimento de Água Potável

OBJETIVO: Ampliar a oferta de serviços de abastecimento de água potável à um público de maior capacidade e qualidade e ambientalmente sustentáveis, em corredores com alta densidade de demanda.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCIERO	RESULTADO ESPERADOC
6.002	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	JNIDADE	0,25	1.598.315,70	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

0449 - Esgotamento Sanitário

OBJETIVO: Otimizar e melhorar a prestação dos serviços de saneamento básico no Município de Raul Soares, visando a melhoria do meio ambiente e da saúde pública.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCIERO	RESULTADO ESPERADOC
6.003	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	JNIDADE	0,25	122.748,00	ESGOTAMENTO SANITÁRIO

1004 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA SEDE

OBJETIVO: 1 - Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; 2- Otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCIERO	RESULTADO ESPERADOC
7.001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA SEDE	JNIDADE	0,25	10.599,99	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA SEDE



MUNICIPIO DE RAUL SOARES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2015

1001 - ASSISTENCIA RATEIO FIXO

OBJETIVO: Ampliar e otimizar a rede de atenção aos exames e consultas especializados à população do Município de Raul Soares, para assegurar o acesso, o atendimento eficiente e humanizado, com redução de tempo de espera de consultas e exames

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
8.001	ASSISTÊNCIA - RATEIO FIXO	JNIDADE	0,25	196.307,30	ASSISTÊNCIA - RATEIO FIXO

1002 - TRANSPORTE SANITARIO - RATEIO FIXO

OBJETIVO: Ampliar e otimizar a rede de atenção ao transporte sanitário à população do Município de Raul Soares, para assegurar o acesso, o atendimento eficiente e humanizado, com

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
8.002	TRANSPORTE SANITÁRIO - RATEIO FIXO	JNIDADE	0,25	74.878,42	TRANSPORTE SANITÁRIO - RATEIO FIXO

1005 - UTI MÓVEL - RATEIO VARIÁVEL

OBJETIVO: Oferecer um serviço de transporte qualificado à urgencia e emergencia de qualidade, reduzindo tempos de viagem, aumentando conforto, segurança e confiabilidade nos deslocamentos dos usuários do SUS-RAUL SOARES.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
8.003	UTI MÓVEL - RATEIO VARIÁVEL	JNIDADE	0,25	93.280,84	URGÊNCIA EMERGÊNCIA -VARIÁVEL PERC

1006 - URGÊNCIA EMERGÊNCIA - VARIÁVEL PERC

OBJETIVO: Oferecer um serviço de transporte qualificado à urgencia e emergencia de qualidade, reduzindo tempos de viagem, aumentando conforto, segurança e confiabilidade nos deslocamentos dos usuários do SUS-RAUL SOARES.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
8.004	URGÊNCIA EMERGÊNCIA -VARIÁVEL PERC	JNIDADE	0,25	4.361,70	URGÊNCIA EMERGÊNCIA -VARIÁVEL PERC

1003 - RESIDUOS - RATEIO FIXO

OBJETIVO: Garantir serviços de limpeza urbana, expandir os serviços de coleta, incluindo coleta seletiva, otimizar limpeza de córregos abertos e reduzir a deposição clandestina de

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
8.005	RESIDIOS - RATEIO FIXO	JNIDADE	0,25	22.820,57	RESIDIOS - RATEIO FIXO

9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

OBJETIVO: Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados em caso de

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UN.	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADOC
9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	JNIDADE	0,25	233.200,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

ONÍCIO DAVID NUNCE
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO MAYRENS CARTANO CAMPOS
ASSESSOR CONTABIL

REAL ABRANTINO ALVES
CONTROLE INTERNO

MARIA SILENE FORTUNATO
SECRETARIA M. DE FAZENDA